



Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 19/20 às 16h55
Rilvana / Matr.: 37749

CONGRESSO NACIONAL

MPV - 441

00580

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 05/09/2008	proposição Medida Provisória nº 441, de 29 de agosto de 2008
autor JOSÉ PAULO TÓFFANO	nº do prontuário 378

1 ☐ Supressiva	2 ☐ substitutiva	3 ☐ modificativa	4 ☒ aditiva	5 ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	---	---	---	--

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrescente-se o seguinte artigo à Medida Provisória nº 441/2008, onde couber:

"Art. ... – Fica extendido aos empregados da TELEBRÁS, que desempenham as mesmas atividades dos servidores efetivos da ANATEL, composto por dois cargos de nível superior "Especialista em Regulação" e "Analista Administrativo" e dois cargos de nível médio - "Técnico em Regulação" e "Técnico Administrativo". Os primeiros ligados às atividades consideradas "finalísticas" (regulação, fiscalização, mediação etc); os demais, ligados às atividades de subsídio à Regulação, denominadas áreas "meio" (administração, orçamento, contratos, recursos humanos, gestão pública etc). Todos os ordenamentos da referida Lei.

JUSTIFICAÇÃO

A MP nº 441/2008 fixa nova remuneração dos cargos e funções relacionadas às agências reguladoras federais, entre outras carreiras. Por conta deste objeto, apresento esta emenda visando corrigir uma injustiça, ressaltando, desde já, que a mesma não possui impacto orçamentário algum.

São evidentes para a Anatel os novos desafios regulatórios que se apresentam para os próximos 10 anos. Em especial, é imperativa a preservação e o fortalecimento dos quadros de pessoal que dão substrato à atuação da Agência.

Tal contexto, entretanto, realça a premência de equacionar-se de maneira definitiva a situação salarial dos empregados da Telebrás cedidos a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, empregados que, com seu alto nível de qualificação e experiência profissional (média de 25 anos de trabalho), encontram-se sob forte defasagem salarial, preliminarmente estimada em 86% decorrente de perdas inflacionárias e suspensão de promoções e anuênios. Esses servidores encontram-se em situação distanciadas de outras carreiras tradicionais do serviço público.

É importante ressaltar que a experiência e o conhecimento detidos pelos empregados cedidos da TELEBRAS são necessários não somente para o bom andamento das atividades da Agência, mas também para o amadurecimento e a capacitação de novos servidores. Aqueles são, portanto, merecedores de condições profissionais que estimulem sua permanência nos quadros da Anatel.

Assim, a emenda ora apresentada, que não provoca impactos orçamentários, tem por objetivo a adequação da situação funcional dos empregados da Telebrás cedidos à Anatel.

PARLAMENTAR

